

RESOLUÇÃO Nº 5/REIT - CONSUP/IFRO, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Credenciamento e Autorização de funcionamento de Polos de Educação a Distância – EaD junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009 e em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando:

- a) a Portaria/MEC nº 1291, de 30/12/2013, que estabelece diretrizes para a organização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e define parâmetros e normas para a sua expansão;
- b) o Processo nº 23243.010833/2019-40, que contém relatórios de vistoria dos 9 (nove) Polos de Educação a Distância;

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR a criação dos 9 (nove) Polos de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, a seguir relacionados: Alto Alegre dos Parecis, Alto Paraíso, Alvorada do Oeste, Ministro Andreazza, Pimenta Bueno, Rio Crespo, Rolim de Moura, São Felipe do Oeste, Santa Luzia do Oeste.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/01/2020, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0813814** e o código CRC **1D426881**.